

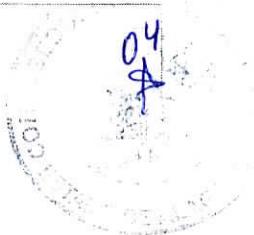


PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



**RELATÓRIO DA INSPEÇÃO
ORDINÁRIA GERAL
DA 4^a VARA DA COMARCA DE
PALMEIRA DOS ÍNDIOS**



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA GERAL

1. ÓRGÃO JURISDICIONAL INSPECIONADO

- 4^a Vara da Comarca de Palmeira dos Índios

MAGISTRADO E SERVIDORES

Juiz de Direito: Ferdinando Scremin Neto

Assessor de Juiz: Não tem

Escrivã: Luciana Soares (Designada)

Analistas Judiciários:

- 1) Cleide Areias Dória
- 2) José Torquato dos Santos (Escrivão)

Oficiais de Justiça:

- 1) Gilmar Bezerra
- 2) José Fernando dos Santos

Funcionária Cedida pela Prefeitura:

- 1) Ana Amélia Moura Feitoza

2. INSPEÇÃO

Trata-se de inspeção ordinária geral realizada, no dia 10/05/2012, das 8 às 15h, nos serviços judiciários da 4^a Vara da Comarca de Palmeira dos Índios.





CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Com efeito, a Portaria nº 29/2012, da lavra do Corregedor-Geral da Justiça, definiu claramente os pontos essenciais das inspeções, tendo-as como ordinárias e gerais, de caráter preventivo, sem prejuízo evidentemente de possível correção, tudo nos termos do Planejamento Estratégico estabelecido para o biênio 2011/2012, inclusive considerando e atendendo à Meta de Nivelamento nº 4 da Corregedoria Nacional de Justiça.

Dentro da metodologia estabelecida, restaram analisadas as seguintes situações:

a) estrutura física e recursos humanos:

O Fórum local é dotado de uma estrutura razoável. As observações foram realizadas quanto à inspeção à 2ª Vara, cujo Juiz de Direito titular é o Diretor do Fórum. Na 3ª Vara, houve reclamação quanto à falta de caixa de arquivo, computador, estabilizador, cadeiras, mesas de trabalho e ar condicionado. Sobre esse aspecto, devem ser instada à DARAD e à DIATI.

O quadro de pessoal da Comarca, considerando a servidora cedida pela Prefeitura de Palmeira dos Índios, está dentro do parâmetro legal, muito embora não seja o ideal. Portanto, a alegação de carência de pessoal – feita durante a inspeção – não é adequada.

b) atendimento aos usuários:

Durante os trabalhos de inspeção, não houve reclamação de jurisdicionado. Ouvido, o Magistrado informou que não verificou qualquer problema a esse respeito.

c) julgamento cronológico dos feitos da Meta 2 – processos distribuídos até 31 de dezembro de 2006:

Relatório extraído do SAJEST aponta a quantidade de 77 (setenta e sete) processos distribuídos até 2006 e ainda não julgados. Necessário se faz a apresentação de justificativa para tal situação. Impõe-se também o estabelecimento de cronograma com vistas ao efetivo cumprimento da Meta 2 do CNJ. Não estão identificados, na capa, todos os processos da Meta.

d) autos com mais de 100 (cem) dias sem movimentação:

Constatou-se que existem 365 (trezentos e sessenta e cinco) processos aguardando cumprimento ou aguardando andamento, ou seja, sem movimentação há mais de 100 (cem) dias. O Cartório informa a quantia de 318 (trezentos e dezoito) processos. Em vista da discrepância, deve o Magistrado prestar esclarecimentos a respeito, adotando providências para regularizar o andamento dos feitos.

e) tramitação de autos prioritários, a exemplo de partes idosas, portadores de deficiência física ou doenças graves e réus presos:



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Os processos em que envolvidos idosos estão com andamento, no momento, regular. Devido ao pequeno volume, percebe-se que não estar sendo realizado o correto cadastramento desses feitos.

Pertinente aos réus presos, restou verificado, no SAJPG, 33 (trinta e três) processos dessa natureza. Na inspeção, foram verificados 39 (trinta e nove), havendo vários com andamento insatisfatório.

Em que pese à identificação dos processos prioritários na capa, inclusive com letras grandes, não há a separação em prateleiras específicas.

i) **autos que, porventura, possuam pessoas albergadas pelo disposto na Lei nº 9.807/99:**

Não se verificou processo nessa situação.

g) **feitos que versem sobre improbidade administrativa:**

Por se tratar de Vara criminal, não há processos dessa natureza em tramitação.

h) **cumprimento dos provimentos editados:**

Os provimentos, segundo relatado pelo Juiz de Direito, vêm sendo cumprido regularmente. A correição nos serviços judiciais foi realizada em agosto/2011.

i) **verificação de bens/objetos apreendidos na unidade:**

As armas e os bens/objetos ficam guardados em local seguro. As armas, por sinal, estão sendo devidamente cadastradas no SAJPG e, após o trânsito em julgado da sentença ou quando arquivados os inquéritos, remetidas ao Exército, cumprindo-se, pois, o Provimento nº 36/2011, desta CGJ. Foi relembrada a determinação de que o arquivamento dos processos somente será possível após a destinação dos bens/objetos e das armas apreendidos.

j) **demais matérias:**

A verificação, pelo Escrivão, dos prazos vencidos não tem forma regular. Para um melhor controle da tramitação dos feitos, recomendável seja procedida pelo menos uma vez por semana, dando prioridade à auditória dos autos que envolvem idosos, doenças graves, deficientes físicos, réus presos, inseridos na Meta 2, paralisados acima do limite de 100 (cem) dias, enfim, deve realizar, através do SAJPG, o gerenciamento da Comarca. Essa tarefa também deve ser exercida pelo Magistrado.

Por ausência desse controle, constatou-se que processos estão fora de Cartório, em carga, com prazo excedido, em mãos de advogados (total de 6), de membro do Ministério Púlico (total de 16) e Delegacia de Polícia (total de 222), segundo revela o SAJPG.





CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Além disso, a evolução de classe não estar sendo realizada rigorosamente, pois, de um acervo de 1.451 feitos, 610 são cadastrados como inquérito policial ou flagrante.

Também, em função do acervo processual, detectou-se um volume excessivo de cartas precatórias, que somam 64 (sessenta e quatro).

O magistrado tem cadastramento em todos os sistemas eletrônicos: INFOJUD, da Receita Federal, INFOSEG, do Ministério da Justiça, BACENJUD, do Banco Central do Brasil, RENAJUD, do DETRAN, e SIEL, do TRE.

A servidora cedida pela Prefeitura não está cadastrada na INTRAJUS.

O magistrado reside na sede da Comarca, mais precisamente na Av. Sebastião Ramos, nº 190, ap. 203, Centro.

Face à interdição da Delegacia local, o Conselho da Comunidade não foi instalado.

Por fim, registra o SAJPG, no relatório gerencial da vara, que existem 74 (setenta e quatro) processos conclusos.

3. CONCLUSÃO

Analisados os dados e ouvidos o Juiz de Direito e os servidores, concluo que os serviços forenses, na Comarca de Igaci, são prestados de forma regular, necessitando, entretanto de um melhor acompanhamento, pelo Magistrado, das atividades cartorárias, o que por certo traria uma maior integração da equipe de trabalho. A ausência do Magistrado, por exercer diversas funções atribuídas pela Presidência do TJ, foi detectada como negativa ao bom andamento dos processos.

4. SUGESTÕES

Sugiro ao Corregedor-Geral da Justiça a adoção dos seguintes comandos, com vistas ao oferecimento de maior celeridade ao andamento dos feitos:

— 1. que o Juiz de Direito promova, no prazo de 30 (trinta) dias, o andamento de todos os processos que ainda se encontram conclusos;

— 2. que o Juiz de Direito realize correição extraordinária nos processos de cartas precatórias, remetendo relatório a esta CGJ no prazo de 30 (trinta) dias;





PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

3. que o Juiz de Direito apresente, no prazo de 5 (cinco) dias, cronograma de provável julgamento dos processos da Meta 2 do CNJ;

4. que o Juiz de Direito promova, no prazo de 10 (dez) dias, a revisão de todos os processos de réus presos, observando a relação extraída do SAJPG;

5. que a Escrivã passe a utilizar, semanalmente, todas as ferramentas de controle disponíveis no SAJPG, para evitar situações desnecessárias de atraso processual;

6. que a Escrivã passe a realizar consulta prévia de antecedentes em todos os procedimentos assim que recebidos (autos do inquérito, flagrante ou representação) no CIBJEC, INFOSEG e SAJPG;

7. que a Escrivã providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, o andamento de todos os processos que se encontram paralisados há mais de 100 (cem) dias;

8. que a Escrivã providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, a devolução dos autos que se encontram, com prazo excedido, em mãos de advogados, do Ministério Público e remetidos à Polícia Judiciária;

9. que a Escrivã providencie a separação, em prateleiras específicas, dos processos prioritários, além de identificar, na capa, todos os relativos à Meta 2 do CNJ;

10. que a Escrivã promova o cadastramento da servidora cedida pela Prefeitura na INTRAJUS;

11. que seja instada à DARAD e à DIATI no sentido de verificar as carências de equipamentos no Cartório;

12. que seja determinado ao Juiz de Direito Diretor do Fórum a adoção de medidas quanto ao regular cadastramento dos procedimentos envolvendo partes idosas; e

13. que se determine estudo das situações funcionais, pela Secretaria-Geral desta CGJ, dos servidores José Torquato dos Santos, ocupante do cargo de Escrivã e exercendo irregularmente as atribuições de Analista Judiciário, e Luciana Soares, Analista Judiciário e exercendo irregularmente as atribuições de Escrivão.

É o relatório.

Maceió, 11 de outubro de 2012.

JAMIL AMÉLIA H. FERREIRA

Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça